



PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 201/2014, de 18/02/2014

Acrescenta dispositivo ao artigo 14 do Regimento Interno da Fundação Florestal.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e demais normas da legislação ambiental, e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescenta o inciso VIII ao artigo 14 do Regimento Interno da Fundação Florestal conforme segue:

“VIII – realizar a declaração anual do Imposto de sobre a propriedade rural – ITR de todos os imóveis de propriedade da Fundação Florestal, bem como daqueles por ela geridos.”

Artigo 1º - O artigo 14 do Regimento Interno da Fundação Florestal passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 14 – Ao Núcleo de Regularização Fundiária, órgão de assessoramento superior, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, compete:

I – coordenar a elaboração dos programas de regularização fundiária das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal;

II – compatibilizar e integrar as informações entre a FF, o IF, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - PGE e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP;

III – apoiar os gestores das unidades de conservação em procedimentos de imissão na posse, reintegrações de posse e demais ações ligadas à regularização fundiária;





FUNDAÇÃO FLORESTAL

IV – elaborar Planos de Trabalho para apresentação à Câmara de Compensação Ambiental (CCA), bem como os respectivos Termos de Referência;


V – acompanhar a execução dos Termos de Referência de regularização fundiária;

VI – elaborar projetos de reassentamento de ocupantes das unidades de conservação;

VII – coordenar as atividades do Setor de Cartografia e Geoprocessamento, prestando apoio às demais Diretorias e Núcleos, sempre que solicitado.

VIII – realizar a declaração anual do Imposto de sobre a propriedade rural – ITR de todos os imóveis de propriedade da Fundação Florestal, bem como daqueles por ela geridos”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo



Página 2 de 2